



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 17 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício Financeiro de 1994.

CONSIDERANDO:

- 1 - As inúmeras irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Proc. TC2796/026/95;
- 2 - A omissão do Prefeito no cuidado de bens municipais, especificamente na ocupação de áreas verdes por particulares, conforme denúncia ao Ministério Público;
- 3 - As graves irregularidades verificadas por esta Câmara na implantação da rede de esgoto no Bairro da Cidade Nova, conforme consta de Atas desta Casa;
- 4 - As irregularidades apontadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara;

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício Financeiro de 1994 - Proc. TC2796/026/95.

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP
Telefone (PABX): (012) 243 2355 - Fax: (012) 243 2162



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 1996.

VEREADOR FELIPE CESAR

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/96, da Comissão de Finanças e Orçamento (Ver. Paulo de Andrade e Ver. Paulo Ramos Mello).

Este Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº Técnico-Legislativo da Câmara de Vereadores.

Clélia Alves Casagrande
DIRETORA DEPT.º TÉCNICO - LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP
Telefone (PABX): (012) 243 2355 - Fax: (012) 243 2162